



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.571, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

“Dispõe sobre denominação do Ambulatório de Saúde Mental, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Rosângela Aparecida Caetano”, Psicóloga conhecida de nossa cidade, o “Ambulatório de Saúde Mental”, localizado na “Unidade Básica de Saúde” U.B.S - 6, sito à rua Joaquim do Prado, nº 91, nesta cidade de Cruzeiro-SP, como justa homenagem àquela que em vida prestou relevantes serviços profissionais, como Psicóloga que era, à comunidade cruzeirense.

Artigo 2º - Fica autorizado a fixar uma placa alusiva à homenagem, por uma entidade ligada à Saúde Mental, sem ônus para o Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de abril de 2003.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 09 de abril de 2003.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos